



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.449, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede auxílio à Associação Morrinhense dos Orquidófilos - AMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Associação Morrinhense dos Orquidófilos – AMO, inscrita no CNPJ/MF 04.937.344/0001-47, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 1.894, de 21 de março de 2002, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única.

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o *caput* será aplicado única e exclusivamente na cobertura de despesas com a XVIII Exposição Nacional de Orquídeas de Morrinhos, que se realizará entre os dias 16 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2019.

Art. 2º A despesa de que trata a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
13	392	0038	2187	339041	100

Art. 3º O presente auxílio será objeto de convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo e a Associação, através do qual as partes definirão as obrigações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de junho de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues de Sousa
Emerson Martins Cardoso



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso